



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX-PI

Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, Centro, CEP. 64660-000 – Pio IX-PI

Processo nº: 0800156-75.2020.8.18.0066

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PICOS-PI

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX

Requerido: JOANA DE SOUSA LIMA – CPF Nº 004.359.383-63

EDITAL DE PRAÇA – LEILÃO

1º Leilão: dia 30.10.2020 às 10:00 – Lance mínimo R\$ 28.125,00

2º Leilão: dia 12.11.2020 às 10:00 – Lance mínimo R\$ 14.062,50, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, abaixo do qual será considerado preço vil para os fins da Lei.

O Doutor **THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pio IX, Estado do Piauí.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que nos dias e hora acima indicados, o Leiloeiro Oficial – SR. ITALO TRINDADE MOURA, com matrícula de nº 11-Jucepi, escritório localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Teresina-PI, CEP. 64003-073, telefone (86) 98848-8328, email: italo@italoleiloes.com, levará a público o pregão de venda e arrematação através do endereço eletrônico www.italoleiloes.com, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos supracitado, bem este que segue abaixo relacionado:

Descrição do(s) Bem(s): Uma gleba de terras situada no lugar denominado “Novo Baixo”, data Cova Donga, Município de Pio IX-PI, com área total de 31,50,00 has, (trinta e um hectares e cinquenta ares), contendo os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro com Ponto 01 esta materializado por um mourão de madeira fincado nos limites da terra do Sr. Lourival Fortaleza, Partindo do Ponto 01, deste, seguindo com a distância de 4.327,00m e rumo de 41° NE, chega-se ao Ponto 02, confrontando-se neste trecho com o Sr. Francisco Raimundo Fialho, deste, seguindo com a distância de 65,50m e rumo de 85° NE, chega-se ao Ponto 03, deste, confrontando neste trecho com Reflorisa, deste, seguindo com distância de 4.327,00m e rumo de 41° SW, chega-se ao Ponto 04, deste, confrontando neste trecho com Sr. Antônio Andrade de Sousa, deste, seguindo com distância de 80,10m e rumo de 79° SW chega-se ao Ponto 01, deste, confrontando neste trecho com o Sr. Lourival Fortaleza e Ponto Inicial da descrição deste perímetro, fechando esse polígono irregular, contendo como benfeitorias: 26ha de caju, 300m de cerca e energia elétrica, com matrícula nº 6.282 e Registrado sob o nº R-1/6.282, fl 148 do Livro 2-BB do Registro Geral do Cartório de Imóveis (1º Ofício) deste Município de Pio IX, conforme descrição constante da cópia da Certidão emitida pelo referido Cartório.

Valor total da avaliação R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

Quem pretender arrematar o dito bem deverá realizar um cadastro prévio no site: www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances.

Condições de pagamento: O pagamento do bem será à vista, mediante depósito judicial vinculado ao processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da venda. Caso haja interesse no pagamento em prestações, deverá ser observado o disposto no Artigo 895 do CPC, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor à vista e o saldo remanescente **em até 30 (trinta) parcelas, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com o indexador de correção a taxa SELIC, garantindo por caução idônea (quando se tratar de móveis) ou hipoteca do próprio bem (quando se tratar de imóveis). Cabe, também, ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, §



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX-PI

Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, Centro, CEP. 64660-000 – Pio IX-PI

3º da Res. CNJ nº 236/2016). O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido. DADO E PASSADO nesta cidade de Fronteiras - PI, em 09 de outubro de 2020. Eu, _____, DIRETOR DE SECRETARIA VARA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO